

**1. LAVRATURA** **TN/CSB/0248/2012**

Local: Fortaleza-CE Data: 12/07/12

**2. ENTIDADE REGULADORA**

Nome: ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

**3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA**

Nome: Marcelo Silva de Almeida

Cargo/Função: Analista de Regulação Matrícula 127-1-8

Assinatura:

**4. AGENTE AUTUADO**

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Aeroporto, Fortaleza-Ce

**5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO**

Prazo e local para acolhimento da manifestação: O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

**6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)**

Município de Mucambo

Recebi em: Assinatura:

**7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.**

**PROCESSO Nº PCSB/CSB/0188/2012 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0038/2012**

**CONSTATAÇÃO – C4**

**CONTROLE**

- Uma análise quantitativa dos exames bacteriológicos fornecidos pela CAGECE, provenientes de amostras coletadas na saída da ETA, no período de maio/2011 a abril/2012, demonstra que a CAGECE não atendeu o plano de amostragem mínimo exigido pela Portaria MS 2.914/2011, nos meses de fevereiro/2012 e abril/2012.

- Uma análise quantitativa dos laudos físico-químicos fornecidos pela CAGECE, no período de maio/2011 a abril/2012, e do número de amostras realizadas para análises físico-químicas apresentadas no SISÁGUA, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição, no período de maio/2011 a abril/2012, demonstra que a CAGECE, no período de janeiro/2012 a abril/2012, não atendeu o plano de amostragem mínimo exigido pela Portaria MS 2.914/2011 (dezembro/2011 a abril/2012).

- Uma análise quantitativa dos laudos fornecidos pela CAGECE, no período de maio/2011 a abril/2012 e do número de amostras realizadas, apresentadas pelo SISÁGUA, com relação aos exames bacteriológicos e às análises do cloro residual livre, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição, no período de maio/2011 a abril/2012, demonstra que a CAGECE, não atendeu o plano de amostragem mínimo exigido pela Portaria MS 518/2004 (maio/2011 a novembro/2011) e Portaria MS 2.914/2011 (dezembro/2011 a abril/2012).

Não Conformidade - 06.02

NC4 -A CAGECE não está cumprindo o artigo 4º da Resolução nº 122/2009 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

**DETERMINAÇÃO**

D4 – A CAGECE deve desenvolver o controle da qualidade da água tratada, de acordo com o disposto na legislação, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C4.

Prazo para atendimento: Imediato

Prazo para apresentação de documentos comprobatórios: 10/09/12